



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 000966/2025

Processo nº 000990/2024

Concorrência Pública nº 002/2023 (CONSÓRCIO CIM NOROESTE/ES)

ID CIDADES: 2023.501C2600010.02.0023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA VIAVOZ LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Trancoso**, portador do CPF-MF nº 007.837.457-02 e RG nº 994.959 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VIAVOZ LTDA**, CNPJ nº 05.874.447/0001-03, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1710 - 7º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte – MG, CEP: 30112-021, fone:(31)3281–5760, email: engenharia@viavoz.com neste ato representado pelo Sr. Sinval Ladeira, brasileiro, inscrito no CPF nº 137.972.476-72, RG nº MG 708.054, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 050/2024**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 050/2024, instruído no Processo nº 000966/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/05/2024, nos termos previstos em sua Cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato **até 11/11/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Ficha	Fonte de Recurso
0000694	175900000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

JOAO

TRANCOSO:0
0783745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2025.05.15
07:44:29 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **João Trancoso**, exarada no Processo Administrativo nº 000966/2025, e encontra amparo legal no artigo 57, incisos II, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 14 de maio de 2025.

JOAO

TRANCOSO:007

83745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2025.05.15
07:44:49 -03'00'

João Trancoso
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Sinval Ladeira
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF.:

2 - 72 _____

Nome:

CPF.:

SINVAL

LADEIRA:137972476

Assinado de forma digital por
SINVAL LADEIRA:13797247672
Dados: 2025.05.14 15:48:53
-03'00'

26	P A O L A N E U M E R K G O M E S D E A L M E I D A	11/06/2000	ELIMINADO CONFORME ITEM 14.3
28	R U T E P E R E I R A R E I S	29/06/1971	EKIMINADO CONFORME ITEM 14.3

Protocolo 1550892**Portaria****PORTARIA Nº 0689/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 63, incisos II, *alínea d*, da Lei Orgânica do Município de Viana/ES c/c art. 69, inciso I, §§ 1º e 4º, do Decreto nº. 070/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONDECORAR os servidores abaixo listados, pertencentes a Guarda Civil Municipal de Viana, tendo em vista que ao dia 25/03/2025 por volta das 17h, no bairro Coqueiral de Viana, neste município, enquanto realizavam patrulhamento preventivo, resgataram uma mulher em situação de extrema vulnerabilidade, vítima de violência doméstica, livrando-a de provável feminicídio, fato que merece o mais sincero reconhecimento diante atuação relevante na proteção da vida e da integridade física dos cidadãos vianenses que resultou na projeção positiva da Guarda Municipal de Viana:

- I. CAIO MURILO OLIVEIRA SANTOS, matriculado sob o n.º 34039-02;
II. FRANK DANE VENTURA DA SILVA, matriculado sob o n.º 34028-02.

Art. 2º Que a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas promova os registros necessários nas fichas funcionais dos respectivos servidores indicados no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 14 de maio de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1551059

PORTARIA Nº 0690/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 55, alínea "b" da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001, a servidora **GABRIELA DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula funcional nº 033030-05, do cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC-OP4, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio de 2025.

Viana - ES, 14 de maio de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1551090

***PORTARIA Nº 0672/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e de acordo com a Lei n.º 1.596, de 28 de dezembro de 2001, bem como do Processo Administrativo n.º 7754/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A VACÂNCIA do cargo Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (PEB III)**, ocupado pelo servidor **SIDNEY RODRIGUES**, matrícula 021729-01, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do inciso VI do art. 54 da Lei n.º 1.596, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º A vacância declarada pelo art. 1º desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de 30 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2025.

Viana - ES, 12 de maio de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

***Republicada com correção**

Protocolo 1551183

Vila Pavão**Aditivo****RESUMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050 / 2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: VIAVOZ LTDA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato inicial, firmado entre as partes em 15/05/2025, nos termos previstos em suas Cláusulas segunda, com duração de 180 dias.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 14/05/2025.

João Trancoso
Prefeito Municipal

Protocolo 1551285

Vila Pavão**RESUMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050 / 2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.**CONTRATADA:** VIAVOZ LTDA.**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato inicial, firmado entre as partes em 15/05/2025, nos termos previstos em suas Cláusulas segunda, com duração de 180 dias.**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 14/05/2025.

João Trancoso
Prefeito Municipal**Protocolo 1551286****Câmaras****Castelo**

ADITIVO 02 AO CONTRATO 06/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Castelo/ES**CONTRATADO(A):** Alpha Tecnologia da Informação Ltda**OBJETO:** Aditivo de prazo e valor aos serviços integrados na área de tecnologia da informação incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem de ferramentas web integradas tais como portal oficial do Legislativo, site e sistema legislativo**INÍCIO DO ADITIVO:** 18/05/2025**VIGÊNCIA FINAL:** 17/11/2025**VALOR ADITIVADO:** R\$ 12.511,62**DOTAÇÃO:** 33904000000 - Serviços de TIC - Pessoa Jurídica.**ID** 2024.018L0200001.09.0018 **CONTRATAÇÃO:** TCE/ES**PNC** 28403574000120-1-000046/2024**Protocolo 1550659****Muqui****Contrato Administrativo N° 003/2025****Câmara Municipal de Muqui****N° Contrato:** 003/2025**Contratada:** LUCAS RAMIRO DA SILVA - CNPJ nº 17.744.353/0001-07**Objeto do Contrato:** Instalação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de videomonitoramento e alarme para ampliação do sistema de vigilância eletrônica contínuos por 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades da Câmara.**Valor Total:** R\$ 8.256,00.**Vigência:** 12 MESES.**Protocolo 1551114****Contrato Administrativo N° 004/2025****Câmara Municipal de Muqui****N° Contrato:** 004/2025**Contratada:** AMADEU CEZAR ZOLLI TUNHOLI - CNPJ nº 34.066.494/0001-29**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços técnicos na área da Tecnologia da Informação - TI, para atender as necessidades da Câmara.**Valor Total:** R\$ 15.600,00.**Vigência:** 12 MESES.**Protocolo 1551120****Contrato Administrativo N° 005/2025****Câmara Municipal de Muqui****N° Contrato:** 005/2025**Contratada:** LUCAS RAMIRO DA SILVA - CNPJ nº 17.744.353/0001-07**Objeto do Contrato:** Suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva da central telefônica - PABX e seus ramais, para atender as necessidades da Câmara.**Valor Total:** R\$ 7.416,00.**Vigência:** 12 MESES.**Protocolo 1551131****Presidente Kennedy****RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO VINCULA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1622/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Atila Vivacqua, 89, Centro, Presidente Kennedy/ES, cep 29.350-000, inscrita no CNPJ nº 00.683.819/0001-09, doravante denominada CONCEDENTE, por seu representante legal Sr. Presidente ULISSE MATTA DE ARAÚJO, portador do CPF nº 100.XXX.XXX-X2, e do outro lado a COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO-SICREDI UNIÃO RS/ES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 88.894.548/0001-73, com sede na Rua 7 de setembro, nº 899, Centro, Cerro Largo/RS, neste ato denominada CONVENENTE.

Objeto: Credenciar a CONVENENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de servidores e agente públicos da CONCEDENTE, processada pelo sistema de folha de pagamento, com objetivo de concessão de empréstimos e/ou financiamentos.**Vigência:** Prazo indeterminado.**Assinatura do Contrato:** 28/02/2025.

Presidente Kennedy-ES, 14 de maio de 2025.

Ulisses Matta de Araújo

Presidente Interino da CMPK-ES

Protocolo 1550797